



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 12/06

Processo Administrativo n.º 03/10/41343

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 11/05

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Cadete João Teixeira, n.º 431 – Vila Teixeira.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o **SR. LAÉRCIO JOSÉ BRAGA** e **MARIA ANGELA FACHINI BRAGA**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, às fls, 237, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o prazo do contrato de locação prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2006.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 3.317,24 (três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), que deverá ser pago até o 5º dia útil do mês seguinte, aos **LOCADORES**, ou a quem esta designar, em local previamente estabelecido pelo **LOCATÁRIO**.

2.1.1. – Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 39.806,88 (trinta e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 800.01.10.122.2002.4188.339039.57.00, conforme fls. 227 do processo em epígrafe.

QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor do aluguel não sofrerá reajuste, na periodicidade de um ano, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.192/01, ressalvada, no entanto, eventual alteração, por parte do Governo Federal, nos critérios de reajuste dos contratos de locação, caso em que ficará assegurada a sua fiel observância.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de dezembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ BRAGA
Locador
RG n.º 10.300.444
CPF n.º 001.048.048-07

MARIA ANGELA FACHINI BRAGA
Locadora
RG n.º 5.136.526-1
CPF n.º 016.693.788-61